



RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 POR ERRO MATERIAL.

Considerando o erro material no texto da Lei Municipal nº 1.863/2022, o Prefeito Municipal resolve publicar a presente retificação:

LEI Nº 1.863

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Dumont, São Paulo, o dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º. O Dia, ora instituído, passará a constar do calendário oficial de datas e Eventos do Município de Dumont/SP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de outubro de 2022**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**